



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO – DPL SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS

PROJETO DE LEI N° 1.751/2015 INICIATIVA: PREFEITO MUNICIPAL

PARECER CONJUNTO N° 58/2015 – CJR e N° 25/2015 – CFO

Trata-se de propositura que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento – Programa vigente no valor de R\$ 4.555.354,56 (quatro milhões, quinhentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos) e dá outras providências.

Segundo os arts. 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64, os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por Decreto do Poder Executivo.

O Senhor Prefeito Municipal justifica em sua mensagem encaminhada pelo ofício nº 185/2015, que o Crédito Adicional Suplementar ora proposto faz-se necessário para adequar o orçamento vigente da Secretaria Municipal de Educação – SMED, para dar atendimento ao pagamento da despesa com prestação de serviço de terceirização de limpeza e com a implantação do Programa Vale-Creche.

Em análise concluímos da seguinte forma:

Não encontramos impedimentos que limitem sua tramitação.

Quanto ao mérito e oportunidade, somos favoráveis, pois no artigo 2º do presente Projeto de Lei, está demonstrado como será aplicada a verba, e, ainda no artigo 3º do presente Projeto de Lei, está especificado de onde virá a verba.

Isto posto, nos manifestamos favoráveis a legalidade, constitucionalidade, mérito e conveniência da propositura, deixando a decisão final a cargo de nosso duto plenário.

Sala das Comissões, 28 de julho de 2015.

Ver. Alex Luiz Nogueira

Relator

Ver. Josué de Oliveira Kersten

Membro

Ver. Vanderlei Francisco de Oliveira

Membro